

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO FEDERAL.

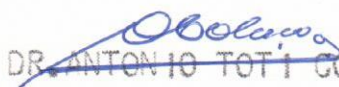
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A UNIÃO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CESSÃO EM COMODATO DE PARTE DE UM IMÓVEL, COM 1.696,20 M2, SITUADO NA RUA 15 DE JULHO Nº 193, NESTA CIDADE DE IRATI, PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO E USO ESPECÍFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI.

ART. 2º - OS RECURSOS PARA AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR CONSTARÃO DOS ORÇAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1984 E SUBSEQUENTES.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 11 DE ABRIL DE 1983.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL